



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

EXTRATO DE EDITAL Nº 080/2016– UEPA

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ – 2017**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) do Estado do Pará nas cidades de Belém, Ananindeua e Bragança, exclusivamente para início no ano de 2017, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão de Residência Médica (COREME) das instituições: Universidade do Estado do Pará (UEPA), Hospital Ophir Loyola (HOL), Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), Hospital Santo Antônio Maria Zacarias (HSMZ) e Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA).

As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site <http://www3.uepa.br/rm2017> no período de 19/10 a 03/11/2016.

O Edital, na íntegra, está disponível no site <http://www3.uepa.br/rm2017>

Belém, 18 de outubro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

EDITAL Nº 080/2016–UEPA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ – 2017

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) do Estado do Pará, nas cidades de Belém, Ananindeua e Bragança, exclusivamente para início no ano de 2017, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão de Residência Médica (COREME) das instituições: Universidade do Estado do Pará (UEPA), Hospital Ophir Loyola (HOL), Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), Hospital Santo Antônio Maria Zacarias (HSMAZ) e Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA).

O processo seletivo será executado pela UEPA, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS.

1.DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, podendo inscrever-se em uma única especialidade.

1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

1.3. Os Programas de Residência Médica da UEPA-Belém, HOL, FHCGV, FSCMPA, HMUE e HSMAZ, e CESUPA são credenciados pelo MEC/CNRM.

1.4. As COREMES da UEPA-Belém, HOL, FHCGV, FSCMPA, HMUE, HSMAZ e CESUPA informam, em função de suas possibilidades, no quadro 1as especialidades, o número de vagas, as vagas reservadas aos remanescentes dos Processos Seletivos anteriores que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da CNRM Nº 01, de 11/01/2005.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE, INSTITUIÇÃO E RESERVA PARA ATENDER RESIDENTES SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS(FA).

ESPECIALIDADE	TOT AL DE VAG AS	HOL		SC		HC		UEPA		HMUE		HSAMZ		CESUPA	
		V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*
Anestesiologia	12	6	-	3	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Cancerologia Cirúrgica	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cancerologia Clínica	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cardiologia	6	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia Cardiovascular	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia da Mão	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia do Trauma	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
Cirurgia Geral	21	7	1	6	-	3	2	-	-	2	-	-	-	-	-
Cirurgia Geral Avançada	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia Pediátrica	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Médica	28	8	-	9	1	5	-	-	-	-	-	5	-	-	-
Dermatologia	3	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endocrinologia e Metabologia	4	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-
Ginecologia e Obstetrícia	14	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-
Hematologia e Hemoterapia	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hemodinâmica	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hepatologia	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mastologia	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina da Família e Comunidade	20	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

Medicina de Urgência	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-			
Medicina Intensiva	7	-	-	3	-	4	-	-	-	-	-	-			
Medicina Intensiva Pediátrica	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-			
Nefrologia	8	3	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-			
Nefrologia Pediátrica	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-			
Neonatologia	8	-	-	5	-	-	-	3	-	-	-	-			
Neurocirurgia	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Neurologia	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-			
Ortopedia e Traumatologia	6	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-			
Pediatria	18	-	-	10	-	-	-	-	-	5	-	3			
Psiquiatria	4	-	-	-	-	3	1	-	-	-	-	-			
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	8	4	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-			
Reumatologia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1			
Urologia	3	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	206	47	3	57	2	25	4	30	-	8	-	10	-	20	-

*Vagas reservadas para o residente médico que esteja servindo as Forças Armadas, conforme legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

2.3. Nos programas onde existir o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, estará declarando que possui título de especialista do pré-requisito exigido para o curso desejado no presente edital em





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedades de Especialidade (Resolução CFM nº 2.149/2016).

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: <http://www3.uepa.br/rm2017> no período previsto no cronograma do anexo II deste edital.

2.4.1. O candidato poderá cadastrar mais de uma solicitação de inscrição, sendo efetivada aquela cujo número de protocolo for registrado como pago pelo agente arrecadador BANPARÁ, sendo consideradas canceladas todas as demais solicitações.

2.4.2. O candidato que efetivar o pagamento de mais de uma solicitação de inscrição terá considerada como válida aquela com o maior número de protocolo, sendo consideradas canceladas todas as demais.

2.4.3. O candidato que cadastrar mais de uma solicitação de inscrição e obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição, terá considerada como válida aquela com o maior número de protocolo, sendo consideradas canceladas todas as demais.

*2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: <http://www3.uepa.br/rm2017> escolhendo **UMA ÚNICA** especialidade a que irá concorrer a cidade onde deseja realizar as suas provas (Belém ou Santarém).*

2.5.1. Após a escolha da cidade para a realização da prova não será permitido trocas posteriores.

2.5.2. A escolha da cidade de realização das provas não implica em hipótese nenhuma na escolha do local de atuação do programa que só será realizado após o resultado final, no ato da matrícula e de acordo com a ordem de classificação do candidato no processo.

2.6. O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

*2.7. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de atendimento bancário.*

2.8. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

2.9. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

2.10. *O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.*

2.11. *A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.*

2.12. *É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.*

2.13. *A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.*

2.14. *A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.*

2.15. *Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.*

2.15.1. *Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 2.15, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.*

2.16. *O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.*

2.17. *Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.*

2.18. *O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

2.19. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.20. As inscrições serão homologadas até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital.

2.21. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: residenciamedica@uepa.br.

2.22. O candidato deverá acessar a página do processo para tomar conhecimento da homologação, do local e horário de realização das provas a partir do dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, imprimindo seu cartão de confirmação de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.

3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de requerimento disponível na página de acompanhamento do processo, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital que deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos **subitens 3.4 e 3.5**.

3.4. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo.

II. Cópia do documento de identidade.

III. Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

3.5. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar os seguintes documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo, com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato.

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. Os documentos descritos nos **subitens 3.4 e 3.5** deverão ser enviados por SEDEX ou entregues no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017(ISENÇÃO)**.

3.7. Locais e horário para entrega dos documentos:

a) Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

3.8. O candidato que encaminhar documentação por SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail residenciamedica@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

II. Fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue.

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 3.4 e 3.5** deste edital.

IV. Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 3.6 e 3.7** deste edital.

3.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

3.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital pelo endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/rm2017>.

3.14. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverá acessar a página de acompanhamento das inscrições e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, obedecendo ao horário bancário.

3.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

4.2. Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de **08 às 14 horas**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

4.3. A documentação referida no **subitem 4.2** deverá ser enviada por SEDEX ou entregue em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017(ATENDIMENTO ESPECIAL)**.

4.4. Locais e horário para entrega dos documentos:

a) Belém – Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

4.5. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: residenciamedica@uepa.br, impreterivelmente durante o período especificado no **subitem 4.2**.

4.6. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.8. Após o período constante do **subitem 4.2** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.10. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

4.11. A apresentação do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.13. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no diáprevisito no cronograma do anexo II deste edital.

4.14. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

ledor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o ledor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra Pessoa.

c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

5. DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original com foto, que bem o identifique, tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não será permitido consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, smartphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.2.1. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado.

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEP
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

5.4.3. *Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado.*

5.4.4. *Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.*

5.4.5. *Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.*

5.4.6. *Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones e smartphones, bem como protetores auriculares.*

5.4.7. *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.*

5.5. *Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 4.6.*

5.6. *Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.*

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. *O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo aplicadas provas objetivas de caráter classificatório, conforme os grupos de especialidades definidos no anexo I.*

6.2. *As Provas serão realizadas no dia **20 de novembro de 2016**, no horário de 8 h às 12 h.*

6.3. *As provas, aplicadas por grupo de especialidade, terão a seguinte composição:*

*a) **Prova do Grupo A (especialidades de acesso direto):** será constituída de 100 questões valendo 1 (um) ponto cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).*

*b) **Prova do Grupo B (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo B.*

*c) **Prova do Grupo C (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo C.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

d) Prova do Grupo D (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica para as áreas de atuação do grupo D.

e) Prova do Grupo E (especialidades com pré-requisito em Pediatria): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Pediatria para as áreas de atuação do grupo E.

f) Prova do Grupo F (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Infectologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em uma destas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo F.

g) Prova do Grupo G (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Geral e Clínica Médica para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo G.

h) Prova do Grupo H (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Plástica e Ortopedia e Traumatologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo H.

i) Prova do Grupo I (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Infectologia ou Gastroenterologia): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo I.

6.4. As Provas serão realizadas nos municípios de Belém e Santarém, nos seguintes endereços:

a) Belém – Campus da UEPA (CCBS) – Travessa Perebeui, 2623 – Bairro do Marco.

b) Santarém – Campus da UEPA – Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida.

6.5. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

6.5.1. *Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou ex-offício, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.*

6.6. *A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.*

7.DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

7.1. *O PSU/2017 será realizado em uma única etapa, por meio de prova escrita, de caráter classificatório, porém, não eliminatório.*

7.2. *A **pontuação bruta** do candidato corresponderá ao total de acertos, considerando-se 1 (um) ponto para cada acerto do candidato nas especialidades de acesso direto e 2 (dois) pontos para cada acerto do candidato, nas especialidades com pré-requisitos.*

7.3. *O candidato **classificado** que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 OU ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, terá sua **pontuação final** acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua **pontuação bruta (RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2015).***

7.3.1. *Os candidatos que cursaram residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 deverão enviar por SEDEX ou entregar o comprovante de conclusão em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 (COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC). Conforme Cronograma de Execução do Anexo II.***

7.3.2. *Locais e horário para entrega dos documentos:*

a) *Belém – Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.*

b) *Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

7.4. O candidato **classificado** que **não** tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou entregue o comprovante de conclusão em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, terá sua **pontuação final** igual a sua **pontuação bruta**.

7.5. O candidato **classificado** que **não** tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), terá sua **pontuação final** igual a sua **pontuação bruta**.

7.6. Todas as disposições contidas na Resolução nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente as do Capítulo II – Da valorização de créditos de responsabilidade social para o acesso aos PRM – nos art. 8º e 9º com seus respectivos parágrafos e incisos, serão rigorosamente seguidas para a validação desta pontuação adicional.

7.7. A pontuação adicional de que trata o subitem 7.3 não poderá elevar a **pontuação final** do candidato além de 100 (cem), pontuação final máxima admitida neste edital e será aplicada antes da classificação final dos candidatos.

7.8. Essa pontuação adicional só poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta pontuação adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo.

7.9. Os candidatos serão **classificados por especialidade**, obedecendo-se à ordem decrescente da **pontuação final** obtida, respeitando-se o previsto no subitem 7.3 e os critérios de desempate definidos no subitem 7.8.1.

7.9.1. No caso de empate na nota, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem a seguir estabelecida:

a) **Maior pontuação bruta** obtida na Prova objetiva;

b) **Idade**, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.10. A divulgação do Resultado Final do PSU/2017, com a relação de candidatos classificados por especialidade, está prevista no cronograma do anexo II deste edital, somente no link <http://www3.uepa.br/rm2017>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

8. DA ESCOLHA DE VAGAS/INSTITUIÇÃO, MATRÍCULA, REMANEJAMENTO, REPESCAGEM E ADMISSÃO

8.1. *A matrícula dar-se-á imediatamente após a escolha da vaga/instituição pelo candidato, observando-se rigorosamente ordem de classificação dos candidatos no PSU/2017. Por esse motivo, TODOS os candidatos classificados deverão estar presentes na data prevista no cronograma do Anexo II deste Edital e na hora estabelecida no item 8.3.*

8.2. *Para efeito de matrícula todos os candidatos classificados devem comparecer à Matrícula Inicial na data prevista no cronograma do Anexo II deste Edital, porém serão matriculados somente até o limite das vagas ofertadas por especialidade, admitindo-se, em caso de sobra de vagas ou desistência dos candidatos após a matrícula, o remanejamento de candidatos matriculados que estejam frequentando regularmente o PRM em que se matriculou.*

8.2.1. *A Matrícula Inicial será realizada no dia previsto no cronograma do Anexo II deste edital, no Auditório da UEAFTO/UEPA – Campus II (CCBS), localizado na Travessa Perebebuí, nº 2623, Bairro do Marco, Belém-PA.*

8.3. *A convocação para escolha da vaga/instituição e posterior matrícula será realizada de acordo com os seguintes horários:*

8.3.1. *Às 08:00h para os programas com pré-requisito (Grupos B, C, D, E, F, G, H e I).*

8.3.2. *Às 09:30h para os programas de acesso direto (Grupo A).*

8.4. *Os portões do Auditório serão fechados pontualmente às 8 h para os PRM com Pré-requisito e às 09:30 h para os PRM de Acesso Direto. Desta forma, o candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação será considerado desistente e, portanto, desclassificado do PSU/2017. Esta disposição se justifica pela necessidade de se manter o direito de escolha das vagas pelo candidato, observando-se sua ordem de classificação.*

8.5. *Após a Matrícula Inicial dos candidatos classificados que cumpriram o item 8.3, caso haja vaga remanescente, os portões do Auditório serão reabertos às 11:30 h.*

8.5.1. *Os candidatos classificados que não cumpriram com o horário previsto no item 8.3., poderão realizar sua matrícula após a **reabertura** dos portões e ocupar as vagas remanescentes, de acordo com sua ordem de classificação. Porém, somente poderão ocupar as vagas não preenchidas, não tendo direito*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

de escolher vagas já preenchidas por outro candidato que compareceu no horário previsto no item 8.3, mesmo que originalmente esteja melhor classificado.

8.6. O candidato para ingressar nos PRM deverá atender os requisitos legais dos mesmos, devendo no ato de escolha da vaga/instituição, apresentar, para conferência, documentos que comprovem o atendimento de tais requisitos, a saber:

- a) Possuir o pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorreu;*
- b) Registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;*
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar;*
- e) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.*

8.7. A escolha da vaga/instituição e a matrícula no PRM pretendido somente serão realizadas se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 8.6.

8.8. A matrícula será feita imediatamente após a escolhida vaga/instituição em que o candidato cursará seu PRM, mediante apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:

- a) Carteira de identidade.*
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.*
- c) Comprovante de residência.*
- d) PIS ou NIT.*
- e) Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada.*
- f) Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).*
- g) Certidão de Nascimento ou casamento.*
- h) CPTS (parte com foto e verso).*
- i) Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

j) *Certificado militar.*

k) *Fotos 3 x 4 recente (2 unidades).*

l) *Dados bancário para recebimento da bolsa.*

8.8.1. *As matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).*

8.8.2. *A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.*

8.8.3. *A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.*

8.8.4. *Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.*

8.8.5. *Será obrigatória apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará até o dia previsto no cronograma do anexo II, data do início dos PRM, à COREME correspondente, sob pena de exclusão do programa, de acordo com o item 9.6 deste Edital.*

8.9. *Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer à matrícula no dia e hora determinados no item 8.3 para confirmação da sua vaga e escolha da instituição, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das Forças Armadas (Resolução nº 03/2011 – CNRM).*

8.10. *Após a Matrícula Inicial, havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, ou credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em qualquer PRM das instituições deste Edital, as vagas serão disponibilizadas primeiramente para O*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

REMANEJAMENTO dos demais médicos residentes já matriculados e que estejam frequentando regularmente um PRM deste PSU na mesma especialidade. Em seguida, as vagas não ociosas serão disponibilizadas para REPESCAGEM dos candidatos ainda não matriculados em nenhum dos PRM deste PSU/2017. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste PSU/2017, inclusive durante os Remanejamentos e Repescagens.

8.10.1. As vagas ociosas serão disponibilizadas no site do <http://www3.uepa.br/rm2017> até às 18 h da véspera das datas programadas para o Remanejamento e Repescagens, que serão às terças e sextas-feiras de março, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital, até que se esgotem os candidatos classificados ou até o prazo final para matrícula nos PRM determinado pela CNRM (30/03/2017).

8.10.2. Os Remanejamentos e as Repescagens serão realizados às 8:00 h das datas previstas no cronograma do Anexo II deste Edital, no Auditório Luiz Geolaz de Moura Carvalho – Hospital Ophir Loyola, localizada na Avenida Magalhães Barata 992, São Braz, Belém-PA, CEP 66.060-281. Em cada data, o Remanejamento será realizado antes da Repescagem.

8.10.3. Os candidatos que chegarem depois das 8:00 h perderão sua ordem de classificação e serão considerados desistentese, portanto, desclassificados do PSU/2017.

8.10.4. A escolha de vaga/instituição será por ordem de classificação, sendo a Repescagem realizada após o Remanejamento dos candidatos matriculados.

8.10.5. Todos os candidatos classificados deverão comparecer ao local descrito no subitem 8.10.1 com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

8.10.6. Para efetivação dos Remanejamentos e Repescagens, os candidatos estar munidos da documentação obrigatória exigidas nos itens 8.6 e 8.8.

8.10.7. O candidato pode ser remanejado sucessivamente desde que haja a devida disponibilização de vagas no site <http://www3.uepa.br/rm2017> e que esteja frequentando regularmente algum PRM como recém-ingresso por este PSU/2017, ficando impedido o retornar às instituições que já matriculou-se anteriormente.

8.10.8. As vagas que surgirem após as matrículas, serão disponibilizadas nas convocações para preenchimento das vagas conforme as datas estabelecidas no cronograma do Anexo II deste Edital. Cabe



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

aos candidatos acompanhar tais publicações no site <http://www3.uepa.br/rm2017>.

8.10.9. O candidato que for recém matriculado após o Remanejamento deverá comparecer à nova instituição no 1º dia útil subsequente à sua matrícula.

8.10.10. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido no item 8.11.8, será considerado desistente, perdendo, portanto, sua vaga e sua classificação neste PSU/2017. Esta vaga será novamente franqueada na matrícula subsequente, determinada no cronograma do anexo II deste Edital.

8.11. Será publicado, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Pará a relação nominal dos candidatos matriculados. No entanto, para que os prazos de preenchimento das vagas dos PRM, determinados pela CNRM, sejam obedecidos, as informações pertinentes ao PSU/2017 serão publicadas no site <http://www3.uepa.br/rm2017>, sendo as mesas consideradas oficiais.

8.11.1. Cabe aos candidatos acompanhar as informações oficiais publicadas no site <http://www3.uepa.br/rm2017> e cumprir suas disposições em tempo hábil.

10. DOS RECURSOS

*10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado das provas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato contestado. O recurso deve ser entregue nos locais especificados no subitem 10.2, ou enviado por SEDEX, em envelope A4 lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e com a identificação: **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017**.*

10.2. Locais e horário para entrega do recurso:

a) Belém – Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

10.3. O candidato que optar pelo envio do recurso por SEDEX deverá encaminhá-lo para o endereço do Protocolo da DAA/UEPA e comunicar à Instituição sobre o envio por meio do e-mail residenciamedica@uepa.br, anexando cópia do comprovante de postagem dos correios juntamente com as respectivas razões do recurso.

10.4. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

10.5. *Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.*

10.6. *O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos. Caso se trate de recurso envolvendo a impugnação de mais de uma questão, o candidato deverá expor seu pedido, e respectivas razões, em um único requerimento, especificando de forma destacada cada questão a ser contestada.*

10.7. *O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 10.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.*

10.8. *Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente destes terem recorrido.*

10.9. *O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo, conforme data prevista no cronograma do Anexo II.*

10.10. *O recurso não terá efeito suspensivo.*

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.*

11.2. *A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.*

11.3. *Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia **01 de março de 2017** e terão os seguintes direitos:*

11.3.1. *Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.*

11.3.2. *Férias em datas estabelecidas pela COREME da instituição em que se matriculou.*

11.4. *Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.*

11.5. *Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

COREME da instituição em que se matriculou.

11.6. Aos candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM.

11.7. Para usufruir o estabelecido no item 11.6, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 30 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item 11.7 é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.11. Os médicos residentes poderão realizar estágios em outras cidades do Estado do Pará e em outras Unidades da Federação.

*11.12 O cronograma de execução deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II** deste Edital.*

11.13. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME da instituição em que se matriculou, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Medicina e a Universidade do Estado do Pará.

Belém, 18 de outubro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCJV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

ANEXO I

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006

I – ACESSO DIRETO (GRUPO A)

Acupuntura

Anestesiologia

Cirurgia Geral

Clínica Médica

Dermatologia

Genética Médica

Homeopatia

Infectologia

Medicina de Família e Comunidade

Medicina do Tráfego

Medicina do Trabalho

Medicina Esportiva

Medicina Física e Reabilitação

Medicina Legal

Medicina Nuclear

Medicina Preventiva e Social

Neurocirurgia

Neurologia

Obstetrícia e Ginecologia

Oftalmologia

Ortopedia e Traumatologia

Otorrinolaringologia

Patologia

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial

Pediatria

Psiquiatria

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Radioterapia





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCJV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

II – COM PRÉ-REQUISITO:

O pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (GRUPO B)

Cirurgia Geral – Programa Avançado

Cancerologia/Cirúrgica

Cirurgia Cardiovascular

Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Cirurgia do Aparelho Digestivo

Cirurgia do Trauma

Cirurgia Pediátrica

Cirurgia Plástica

Cirurgia Torácica

Cirurgia Vascular

Coloproctologia

Urologia

COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA OU CIRURGIA GERAL (GRUPO C)

Mastologia

COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (GRUPO D)

Alergia e Imunologia

Angiologia

Cancerologia/Clínica

Cardiologia

Endocrinologia

Endoscopia

Gastroenterologia

Geriatrics

Hematologia e Hemoterapia





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

*Medicina de Urgência**

Nefrologia

Pneumologia

Reumatologia

COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA (GRUPO E)

Cancerologia Pediátrica

Medicina Intensiva Pediátrica

Nefrologia Pediátrica

Neonatologia

***COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU
CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA (GRUPO F)***

Medicina Intensiva

COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL (GRUPO G)

Nutrologia

Endoscopia

COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (GRUPO H)

Cirurgia da mão

***COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU INFECTOLOGIA OU GASTROENTEROLOGIA
(GRUPO I)***

*Hepatologia**

* RESOLUÇÃO CFM No 2.068/2013

(Publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2014, Seção I, p. 76)

(Nova redação do Anexo II aprovada pela Resolução CFM n. 2116/2015)

Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM no 2.005/12, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

**DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006,
CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO
<i>Anestesiologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Cancerologia Cirúrgica</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Cancerologia Clínica</i>	<i>CLINICA MÉDICA</i>	-
<i>Cardiologia Clínica</i>	<i>CLINICA MÉDICA</i>	-
<i>Cirurgia Cardiovascular</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Cirurgia da Mão</i>	<i>CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</i>	-
<i>Cirurgia do Trauma</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Cirurgia Geral</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Cirurgia Geral Avançada</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Cirurgia Pediátrica</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Clínica Médica</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Dermatologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Endocrinologia e Metabologia</i>	<i>CLINICA MÉDICA</i>	-
<i>Endoscopia</i>	<i>CLINICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Ginecologia e Obstetrícia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Hematologia e Hemoterapia</i>	<i>CLINICA MÉDICA</i>	-
<i>Hemodinâmica</i>	<i>CARDIOLOGIA</i>	-
<i>Hepatologia*</i>	<i>CLÍNICA MÉDICA OU INFECTOLOGIA OU GASTROENTEROLOGIA</i>	-
<i>Mastologia</i>	<i>OBSTETRICIA E GINECOLOGIA OU CIRURGIA GERAL</i>	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

<i>Medicina da Família</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Medicina de Urgência *</i>	<i>CLÍNICA MÉDICA</i>	-
<i>Medicina Intensiva</i>	<i>ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA</i>	-
<i>Medicina Intensiva Pediátrica</i>	<i>PEDIATRIA</i>	-
<i>Nefrologia</i>	<i>CLÍNICA MÉDICA</i>	-
<i>Nefrologia Pediátrica</i>	<i>PEDIATRIA</i>	-
<i>Neonatologia</i>	<i>PEDIATRIA</i>	-
<i>Neurocirurgia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Neurologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Ortopedia e Traumatologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Pediatria</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Psiquiatria</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Reumatologia</i>	<i>CLÍNICA MÉDICA</i>	-
<i>Urologia</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-

* RESOLUÇÃO CFM No 2.068/2013

(Publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2014, Seção I, p. 76)

(Nova redação do Anexo II aprovada pela Resolução CFM n. 2116/2015)

Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM no 2.005/12, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
<i>Período de Solicitações de Inscrições</i>	<i>19/10 a 03/11/2016</i>
<i>Solicitações de Isenções de taxa de inscrição</i>	<i>19/10 a 21/10/2016</i>
<i>Entrega de documentos de solicitação de isenção</i>	<i>19/10 a 21/10/2016</i>
<i>Divulgação do resultado da solicitação de Isenção</i>	<i>25/10/2016</i>
<i>Interposição de Recursos ao resultado da solicitação de Isenção</i>	<i>27 e 28/10/2016</i>
<i>Resultado dos recursos da solicitação de Isenção</i>	<i>31/10/2016</i>
<i>Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>04/11/2016</i>
<i>Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova</i>	<i>19/10 a 03/11/2016</i>
<i>Resultado da Solicitação de Atendimento Especial</i>	<i>08/11/2016</i>
<i>Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial</i>	<i>10 e 11/11/2016</i>
<i>Resultado dos recursos do atendimento especial</i>	<i>17/11/2016</i>
<i>Divulgação do Cartão de Confirmação da Inscrição</i>	<i>29/11/2016</i>
<i>Realização da Prova Objetiva</i>	<i>22/01/2017</i>
<i>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>23/01/2017</i>
<i>Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>24 e 25/01/2017</i>
<i>Prazo de entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC</i>	<i>23 a 25/01/2017</i>
<i>Resultado provisório da entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC</i>	<i>01/02/2017</i>
<i>Recurso ao resultado provisório da entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC</i>	<i>02 e 03/02/2017</i>
<i>Divulgação do resultado da comprovação de participação no PROVAB</i>	<i>08/02/2017</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS – HSAMZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

<i>Resultado final da entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC</i>	<i>10/02/2017</i>
<i>Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>10/02/2017</i>
<i>Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva</i>	<i>10/02/2017</i>
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>17/02/2017</i>
<i>Matrícula Inicial</i>	<i>22/02/2017</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>01/03/2017</i>
<i>1º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>03/03/2017</i>
<i>2º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>07/03/2017</i>
<i>3º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>10/03/2017</i>
<i>4º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>14/03/2017</i>
<i>5º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>17/03/2017</i>
<i>6º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>21/03/2017</i>
<i>7º Remanejamento e Repescagem</i>	<i>24/03/2017</i>
<i>Ultimo Remanejamento e Repescagem</i>	<i>28/03/2017</i>